

**DECRETO Nº 63 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
VERDELÂNDIA/MG NO DIA 08 DE SETEMBRO  
DE 2023, EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL  
DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Independência do Brasil, que ocorre no dia 07 de setembro, instituído pela Lei Federal Nº 662/1949;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Independência do Brasil, que ocorre no dia 07 de setembro.

**Art. 2º-** Ficam mantidos os serviços considerados essenciais ou emergenciais, que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência.

**Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, 06 de setembro de 2023.

**JARBAS SOARES ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**